



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1408 – DATA 06/08/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 631/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CARLOS DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 632/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 12, da Lei Complementar nº 125, de 25 de novembro de 2019, **RESOLVE** nomear **MANOEL MESSIAS CARNEIRO ROCHA**, para o cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Pública de Feira de Santana**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

DECRETO INDIVIDUAL Nº 634/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LOISE LORENA GOMES ARAUJO DE JESUS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Análise de Projetos**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 635/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LOISE LORENA GOMES ARAUJO DE JESUS**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.681, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.92	0014	3.500,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.50.43	0014	205.000,00
			TOTAL	208.500,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para correr às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0014	205.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.92	0014	2.815,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.92	0014	685,00
			TOTAL	208.500,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.682, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 2.601.224,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.601.224,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, duzentos e vinte quatro reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 2.601.224,00), correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0009	0000	Out.Desp. Pess.Decor.Cto.de Terc.	1.260.734,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0009	0000	Out.Serv.Terc. Pes. Jurídica	1.340.490,00
TOTAL						2.601.224,00

ANEXO II

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0009	0000	Material de Consumo	2.601.224,00
TOTAL						2.601.224,00

DECRETO Nº 11.683, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia membros do Comitê Gestor Intersectorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.680, de 04 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersectorial da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” criado pelo Decreto Municipal Nº 11.680, de 04 de agosto de 2020.

I – Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Titular- Jairo Alfredo Carneiro Filho
Suplente- Carla Cristina de Oliveira Nunes

a) Secretaria Municipal da Fazenda;

Titular- Diego Santana de Oliveira
Suplente- Vitor Carneiro Dourado

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular- Eduardo Antonio Pereira Paiva
Suplente- Demétrius Coutinho Santos

c) Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;

Titular- Geovanny da Silva Ferreira
Suplente- Jucemir Araujo dos Santos

d) Procuradoria Geral do Município;

Titular - Dr. Ivan Amado Dórea da Silva
Suplente- Dr. Wilson Freitas Suzart

e) Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura-Egberto Costa;

Titular- Ícaro Almeida Nery Gonzales Grimaldi
Suplente- Sara Galvão da Silva Portugal

f) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular- Bárbara de Freitas Amorim
Suplente- Gesanna Ramos Lopes

g) Secretaria Municipal de Educação.

Titular- Ana Maria Alves dos Santos e Silva
Suplente- Luscilla Carvalho Lima

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento de Gestão Cultural;

Titular- Lorena Cerqueira Porto D'ávila Melo
Suplente- Rhanna Rosa Alves Esperidião

b) Segmento de Linguagens Artísticas;

Titular- Antonia Lyara Brito dos Santos Pinto Ribeiro
Suplente- Joilson de Jesus Santos

c) Segmento de Culturas Populares;

Titular- Solange Maria Santana Couto
Suplente- Galdino Oliveira Souza

d) Segmento de Culturas Negras;

Titular- Flávia Santana Santos
Suplente- Hely dos Santos Pedreira

e) Segmento de Direito Cultural;

Titular- Lorena Nunes Aguiar
Suplente- Juliana Oliveira da Silva

f) Segmento de Espaços Culturais

Titular- Ludimila de Oliveira Barros
Suplente- Maíra Morena Mariani Dias Dórea

g) Segmento Culturas LGBTQ+;

Titular- Jamilson Marques Vitória
Suplente- Nadson Maimone Pimenta

h) Segmento Povos e Comunidades Tradicionais “Povos de Terreiro”;

Titular- Arestides Lopes Maltez Junior
Suplente- Juciara Alves dos Santos

§ 1º - O Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc será coordenado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

§ 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos entre seus segmentos e encaminhados de forma oficial ao gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

§ 4º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc serão nomeados em ato do chefe do poder executivo municipal.

§ 6º - O Comitê Gestor poderá criar Grupos de Trabalhos visando uma melhor execução de suas finalidades.

§ 7º - O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 11.684, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.2097	3.3.90.37	0000	135.000,00
			TOTAL	135.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para correr às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1010	27.813.0033.2044	3.3.90.39	0000	135.000,00
			TOTAL	135.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 232-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o contrato nº 558-2017-09C, firmado em 15/09/2017. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.751.400,00 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global do contrato para R\$ 7.005.600,00. **DATA: 23/07/2020.**

ADITIVO Nº 5 09 245-2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRADADA: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 696-2018-09C, firmado em 23/11/2018. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelo acréscimo de serviço, o valor de R\$ 2.227.974,62, correspondendo a aproximadamente 19,31% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 16.635.894,47. **DATA: 08/07/2020.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 109-2020 – TOMADA DE PREÇO: 025-2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da cobertura do Arquivo Público Municipal, neste município. A CPL torna público o resultado final da análise pós recurso. Resolve a CPL declarar vencedora do certame a empresa **LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de **R\$ 62.072,33**. Resultado da habilitação disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 05/08/2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Presidente Interina da CPL.

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 127-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084-2019

OBJETO: Contratação de empresa para administração, preparação e distribuição de 1.000 refeições para o Restaurante Popular de Feira de Santana, pelo período de um ano, com início da prestação de serviço após emissão da Ordem de Serviço. **IMPUGNANTE: SEBASTIÃO AZEVEDO JÚNIOR – EPP.** Em exame ao quanto arguido pela impugnante, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, nº 1052/PGM/2020, com base nas manifestações dos setores técnicos, opinamos pelo conhecimento e indeferimento dos termos impugnatórios apresentados pela empresa. Feira de Santana, 30 de julho de 2020. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 127-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084-2019

OBJETO: Contratação de empresa para administração, preparação e distribuição de 1.000 refeições para o Restaurante Popular de Feira de Santana, pelo período de um ano, com início da prestação de serviço após emissão da Ordem de Serviço. **IMPUGNANTE: NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI –EPP.** Em exame ao quanto arguido pela impugnante, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, nº 1051/PGM/2020, opinamos pelo conhecimento e indeferimento dos termos impugnatórios apresentados pela empresa. Feira de Santana, 30 de julho de 2020. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO Nº 116-2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027-2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 05/08/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

ERRATA - LICITAÇÃO 102-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 050-2020 - Avisamos que na publicação do dia 05/08/2020, onde lê-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 054-2020**. Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 050-2020**. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, **05/08/2020**. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 122-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 062-2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, EPI, kit lanche, itens para limpeza e máscara de tecido, para a Proteção Social Básica e Especial, Programa Primeira Infância e IGD Bolsa, para ações de enfrentamento ao COVID 19, coordenado pela SEDESO, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29.04.2020. **Tipo:** Menor preço por LOTE. **Data:** 19/08/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 05/08/2020. Verilândia Sena Barros – Pregoeira.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 127-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 084-2019

Objeto: Contratação de empresa para administração, preparação e distribuição de 1.000 refeições para o Restaurante Popular de Feira de Santana, pelo período de um ano, com início da prestação de serviço após emissão da Ordem de Serviço. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 20/08/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 05/08/2020. Mylene Cândida Magalhães Ferreira– Pregoeira.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação que se refere ao **COMUNICADO - LICITAÇÃO 109-2020 – TOMADA DE PREÇO 025-2020**, publicada em 05/08/2020. Feira de Santana, 05/08/2020. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Presidente Interina da CPL.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2020

O Procurador Geral do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no Art. 8º da Lei Complementar nº 02/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a representação da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana, na Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Fica designada como titular da representação descrita no artigo anterior, a advogada SAMILLE SANTANA MASCARENHAS, OAB/BA 36.541.

Art. 3º - A Representação se limita à emissão de pareceres sobre a legalidade de editais de licitação, bem como, de pareceres em processos de baixa complexidade, assim entendidos, dentre outros: as prorrogações de prazos contratuais; os acréscimos de serviços, realinhamento e reajuste de preços; dispensa e inexigibilidade.

Art. 4º - A representação poderá ser exercida tanto na sede da Procuradoria Geral do Município como no órgão municipal representado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073120201111

CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **OBJETO:** contrato nº 14620161111 ora aditado, com valor mensal de R\$ 1.333,33 (hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), será prorrogado pelo período de 12(doze) meses a contar do seu termo final, referente ao período de 17.07.2020 à 16.07.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 79.999,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 34318/2020, parecer nº 991/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI**. DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Individual de nº 007/2017 de 01/01/2017, torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30/07/2020.

Aprovações durante a RO 298º CMS

1. Aprovação das contas do I e II Bimestre 2020
2. Aprovação dos Recursos Financeiros para Covid – 19 Feira de Santana
3. Apresentação do Plano de Contingência para Covid – 19 (2ª versão)

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESIDENTE DO CMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 046/2020

Dá publicidade à regularização dos servidores inativos e pensionistas do IPFS que realizaram a prova de vida.

O Diretor-Presidente do IPFS – Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na Lei nº 11/2002, de 10 de abril de 2002;
Considerando as Resoluções IPFS nº 01/2019 e 02/2019;
Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;
Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS;
Considerando a necessidade de atualização dos dados do Sistema de Previdência de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos proventos/benefícios suspensos em decorrência da não realização da prova de vida dos servidores que a regularizaram:

Nº	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
1	040002737	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES	APOSENTADO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE - IPFS